LEI Nº 2.530, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.981

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 532, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1954, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LUIZ ALCALÁ, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 532, de 02 de dezembro de 1.954, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica concedida gratuitamente, em caráter perpétuo e exclusivo, a sepultura nº 510, da quadra B, do Cemitério Municipal, ao Sr. Benedito Augusto de Oliveira, nela inumado, falecido em 25 de novembro de 1.954."

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 17 DE DEZEMBRO DE 1.981.-

LUIZ ALCALÁ
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA PELA IMPRENSA OFICIAL E REGISTRADA NO LIVRO PRÓPRIO/ DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA.

PORTO FELIZ, 17 DE DEZEMBRO DE 1.981.-

NELSON TABARRO
DIRETOR